



INFRA S.A.

TERMO ADITIVO Nº 004/2024

4º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº. 031/2016

PROCESSO Nº. 51402.100300/2020-58

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO
ENTRE A VALEC - ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E
FERROVIAS S.A. E A PAULO OCTÁVIO IMOBILIÁRIA E
ADMINISTRADORA LTDA.**

A **INFRA S.A.**, razão social **VALEC – ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S. A.**, empresa pública federal, sociedade anônima de capital fechado, controlada pela União e supervisionada pelo Ministério dos Transportes, com sede no Setor de Autarquias Sul (SAUS), Quadra 01, Bloco “G”, Lotes 3 e 5, Asa Sul, CEP 70.070-010, cidade de Brasília (DF), inscrita no CNPJ sob o nº. 42.150.664/0001-87, neste ato representada por seus **Diretores**, na forma de seu Estatuto Social, e doravante denominada **LOCATÁRIA**, e a **PAULO OCTÁVIO INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**, com sede no Setor Hoteleiro Norte (SHN), Quadra 2, Bloco “A”, Sobreloja - S/N, Edifício Manhattan Plaza, na cidade de Brasília (DF), CEP: 70702-900, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 00.475.251/0001-22, doravante denominada **LOCADORA**, neste ato representado por seus Procuradores, **JUSCELINO PEREIRA DA SILVA** e **LUIZ FERNANDO DE ALMEIDA DE DOMENICO**, resolvem aditar o presente contrato, com fundamento na Lei nº 8.245, de 18 de outubro de 1991, na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e nos demais regulamentos e normas administrativas federais, sendo tais normas aplicáveis nos casos omissos, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente instrumento tem por objeto promover o incremento no serviço condominial, conforme **NOTA TÉCNICA Nº 11/2024/GEADM-INFRASA** (SEI nº 8288768) e **AUTORIZAÇÃO SEI nº 8458759**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O presente instrumento vigorará a partir da data de sua assinatura.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO INCREMENTO NO SERVIÇO CONDOMINIAL

3.1. Nos termos da cláusula primeira do presente instrumento, fica registrado o incremento no serviço condominial de manutenção de ar-condicionado voltado à refrigeração do Datacenter, para atender às necessidades da **LOCATÁRIA** no imóvel localizado no Setor de Autarquias Sul (SAUS), Quadra 01, Bloco “G”, Lotes 3 e 5, Asa Sul, CEP 70.070-010, cidade de Brasília (DF),

4. CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

4.1. O valor do presente termo é de **R\$ 50.993,18 (cinquenta mil novecentos e noventa e três**

reais e dezoito centavos), referente à execução dos serviços descritos na cláusula anterior, que correspondem ao percentual de 0,16% de acréscimo ao contrato.

4.2. O valor total acumulado do contrato passa a ser de **R\$ 31.910.952,42** (trinta e um milhões, novecentos e dez mil novecentos e cinquenta e dois reais e quarenta e dois centavos) correspondente ao valor do contrato a partir da celebração do 3º Termo aditivo do presente contrato, acrescido dos eventuais aditivos e apostilamentos.

5. CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

5.1. Os recursos orçamentários para custear a despesa objeto deste Termo Aditivo estão em conformidade com a Lei Orçamentária Anual 2024, Lei nº 14.822/2024, publicada no Diário Oficial da União em 23/01/2024, com a Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2024, Lei nº 14.791/2023, publicada no Diário Oficial da União de 02/01/2024 e com o Plano Plurianual – PPA 2024/2027, Lei nº 14.802/2024, publicada no Diário Oficial da União de 10/01/2024, nos termos do inciso II, do artigo 16, da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal):

- Funcional Programática: 26.122.0032.2000.0001 - ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE - NACIONAL;
- Natureza da Despesa: 33.90.39;
- Fonte de Recursos: 1000.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam ratificadas e permanecem na forma e teor originais todas as demais Cláusulas e Condições do Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICIDADE

7.1. A **LOCATÁRIA** providenciará a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União.

Fazem parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição, os documentos autuados no Processo em epígrafe.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente assinado eletronicamente pelas partes.

INFRA S.A
LOCATÁRIA

INFRA S.A
LOCATÁRIA

PAULO OCTÁVIO
INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS
LTDA.
LOCADORA

PAULO OCTÁVIO
INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS
LTDA.
LOCADORA



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ FERNANDO ALMEIDA DE DOMENICO**, **Usuário Externo**, em 26/06/2024, às 10:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **JUSCELINO PEREIRA DA SILVA**, **Usuário Externo**, em 26/06/2024, às 10:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Elisabeth Alves da Silva Braga**, **Diretora de Administração e Finanças**, em 26/06/2024, às 11:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Macedo Bastos**, **Diretor Presidente**, em 03/07/2024, às 18:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **8518975** e o código CRC **F3FB4D7D**.



Referência: Processo nº 51402.100300/2020-58



SEI nº 8518975

SAUS, Quadra 01, Bloco 'G', Lotes 3 e 5. Bairro Asa Sul, - Bairro Asa Sul
Brasília/DF, CEP 70.070-010
Telefone: